



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Renovação do contrato de plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas no Núcleo Financeiro, na área de Licitações, Contratos, na Auditoria Interna e na Assessoria Jurídica da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A demanda não foi prevista no PAC 2022 por ter sido adquirida após o envio do pac daquele ano. Porém ao consultar as áreas demandantes optou-se por dar continuidade a essa contratação, com alguns ajustes, processo de contratação de 2021 0046799-36.2021.4.01.8008. E para dar continuidade optamos por substituir duas demandas inseridas no pac 2022 por essa renovação.

Importante ressaltar que esta demanda não prevista será em substituição a duas demandas aprovadas no orçamento de 2022.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

PAC 2022 - 0009970-56.2021.4.01.8008

Materiais de Conservação - valor aprovado - R\$4.800,00

Renovação de periódico - valor aprovado - R\$3.000,00

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2022

1. Unidade requisitante (inc. III)

SERBIM

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Renovação do contrato de plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações, Contratos e Assessoria Jurídica do TRF6;

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Macrodesafios nacionais:

- Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;
- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para os anos de 2021-2026:

- Ampliar a oferta de serviços digitais;
- Aprimorar a estrutura e os processos de trabalho da área cartorária;
- Elevar a qualidade dos serviços prestados.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O exercício da competência do profissional da área de compras públicas e suas diversas fases de atuação demanda atualização constante de conhecimento. A tomada de decisões na Administração Pública exige uma avaliação criteriosa e representa responsabilidade para os que são investidos dessa competência.

Os servidores da área de Licitações/Contratos e Assessoria Jurídica vivenciam situações das mais diversificadas possíveis, provocando constantes dúvidas para a tomada de decisão, o que se torna ainda mais complicado diante da dinamicidade da legislação.

É, portanto, fundamental para o fortalecimento da capacitação dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia a dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

A renovação do acesso a essa plataforma contribuirá para o desenvolvimento das atividades rotineiras, e favorecerá não só servidores da capital mas também das subseções que integram este órgão.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Código do serviço licalizado na planilha CATSER

795- CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Classe do serviço

8311- SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

não.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

02/12/2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

02/12/2022

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

não

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de Licitação, especificamente com base no art. 25, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei, em face da impossibilidade de concorrência devido à peculiaridade do objeto.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

3

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Falta de atualização do corpo funcional.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Guimaraes Silva, Assistente III**, em 25/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0105743** e o código CRC **96D1BDE6**.